

DEFENSORIA PÚBLICA PELA VACINAÇÃO: proteja você e quem você ama!



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A vacinação é reconhecida como uma das mais eficazes estratégias para preservar a saúde da população e fortalecer a saúde individual e coletiva. Além de prevenir doenças graves, a imunização contribui para reduzir a disseminação desses agentes infecciosos na comunidade, protegendo aqueles que não podem ser vacinados por motivos de saúde.

O QUE SÃO VACINAS?

São produtos biológicos que estimulam o sistema imunológico a proteger o corpo contra doenças. Quando a pessoa é vacinada, seu organismo detecta a substância da vacina e produz defesas, conhecidas como anticorpos. Esses anticorpos permanecem no organismo e evitam que a doença ocorra no futuro, ou seja, a pessoa desenvolve imunidade contra a doença para a qual foi vacinada.



POR QUE A VACINAÇÃO É IMPORTANTE?

Quem não se vacina não coloca apenas a própria saúde em risco, mas também a de seus familiares e outras pessoas com quem tem contato, além de contribuir para aumentar a circulação de doenças. Vacinar-se é a melhor maneira de se proteger de uma variedade de doenças graves e de suas complicações, que podem até levar à morte.

Quando muitas pessoas estão vacinadas, forma-se uma proteção coletiva que dificulta a circulação das doenças. Isso é especialmente importante para proteger bebês muito pequenos, idosos e pessoas com problemas de saúde que não podem receber determinadas vacinas.

COMO AS DOENÇAS SE ESPALHAM?

A maioria das doenças que podem ser prevenidas por vacina são transmitidas pelo contato com objetos contaminados ou quando o doente espirra, tosse ou fala, pois ele expele pequenas gotículas que contêm os agentes infecciosos. Assim, se um indivíduo é infectado, pode transmitir a doença para outros que também não foram imunizados.

POR QUE INICIAR A VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS TÃO CEDO?

As crianças pequenas são as mais suscetíveis às doenças, uma vez que suas defesas imunológicas ainda não estão bem formadas. Logo, quanto mais cedo for iniciada a vacinação, mais cedo elas ficarão protegidas, mas sempre de acordo com as idades previstas no Calendário Nacional de Vacinação.



AS VACINAS PODEM CAUSAR A DOENÇA QUE DEVERIAM PREVENIR?

Não. As vacinas são feitas com partes mortas (inativadas) ou muito enfraquecidas (atenuadas) dos agentes infecciosos, incapazes de causar a doença em pessoas saudáveis. O que pode ocorrer são reações leves, como febre baixa ou dor no local da aplicação, que são sinais de que o corpo está criando defesas, ou seja, de que a vacina está criando a proteção desejada.

ONDE SE VACINAR?

Você pode se vacinar gratuitamente nas salas de vacinação localizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do SUS em todo o país.

EU NÃO TENHO DINHEIRO PARA PAGAR AS VACINAS. ONDE CONSIGO DE GRAÇA?

Todas as vacinas recomendadas pelo Calendário Nacional de Vacinação são oferecidas gratuitamente pelo SUS em qualquer Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde). Você não precisa pagar nada para garantir a proteção integral dos seus filhos e a sua própria.

QUAIS DOCUMENTOS DEVO LEVAR PARA SER VACINADO?

Leve seu Cartão de Vacinas e um documento pessoal de identidade. Ainda que a ausência do cartão de vacinação não impeça que você seja vacinado, é importante mantê-lo atualizado para comprovar a sua situação vacinal.

O PATRÃO (EMPREGADOR) É OBRIGADO A ME LIBERAR PARA LEVAR MEU FILHO AO POSTO?

Sim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante a prioridade absoluta à saúde de crianças e adolescentes. Além disso, a legislação trabalhista prevê o direito de acompanhar filhos em consultas de saúde, e você pode solicitar uma declaração de comparecimento no posto para justificar sua ausência ao trabalho sem desconto no salário.

A ESCOLA PODE IMPEDIR A MATRÍCULA SE A CARTEIRINHA ESTIVER ATRASADA?

No Rio Grande do Sul, a Lei Estadual nº 15.409/2019 torna obrigatória a apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula ou rematrícula. Caso esteja incompleta, a escola dará um prazo para regularização e poderá comunicar o Conselho Tutelar para garantir o direito da criança à saúde.



O QUE ACONTECE SE OS PAIS SE RECUSAREM A VACINAR OS FILHOS?

A vacinação é obrigatória por lei no Brasil para garantir a proteção coletiva. A recusa injustificada pode ser considerada negligência, sujeitando os responsáveis a multas e intervenção do Conselho Tutelar ou do Ministério Público para garantir que a criança receba a imunização, que é um direito dela acima da vontade dos pais.



ONDE CONSULTO QUAIS VACINA JÁ TOMEI?

Você pode consultar o seu cartão de vacinação ou consultar o seu histórico digital no aplicativo Conecte SUS (ou Meu SUS Digital).

É importante que os pais ou responsáveis mantenham a carteira de vacinação das crianças e adolescentes sempre atualizada e guardada em local seguro. Esse documento é fundamental para acompanhar quais vacinas já foram aplicadas e quais ainda precisam ser feitas, ajudando a evitar atrasos na proteção contra doenças.

QUAIS VACINAS DEVO TOMAR?

As equipes de saúde estão prontas para oferecer as vacinas necessárias em cada fase da vida. Confira:

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO

Bebês e Crianças

Ao nascer	• BCG	Dose única
	• Hepatite B	Dose
2 meses	• Pentavalente (DTP + Hib + HB) • Poliomielite inativada • Rotavírus humano oral • Pneumocócica 10	1ª Dose
3 meses	• Meningocócica C	1ª Dose
4 meses	• Pentavalente (DTP + Hib + HB) • Poliomielite inativada • Rotavírus humano oral • Pneumocócica 10	2ª Dose
5 meses	• Meningocócica C	2ª Dose
6 meses	• Pentavalente (DTP + Hib + HB) • Poliomielite inativada	3ª Dose
	• Influenza	Essa vacina é oferecida anualmente
	• Covid-19 ¹	1ª Dose
9 meses	• Febre Amarela	Dose
12 meses	• Tríplice Viral	1ª Dose
	• Pneumocócica 10	Reforço
	• Meningocócica ACWY	Reforço
15 meses	• Tríplice Bacteriana (DTP)	1º reforço
	• Poliomielite Inativada (VIP)	Reforço
	• Tetra Viral ²	Dose única
	• Hepatite A	Dose única
4 anos	• Tríplice Bacteriana (DTP)	2º reforço
	• Varicela	2ª Dose
	• Febre amarela	Reforço

Gestantes

• Hepatite B	Para gestantes em qualquer faixa etária e idade gestacional: administrar três doses da vacina, considerando o histórico de vacinação anterior. Nunca reiniciar esquema.
• dT (difteria e tétano) • dTpa (difteria, tétano e coqueluche) acelular	Esquema incompleto ou sem comprovação: administrar duas doses de dT e uma dose de dTpa a partir da 20ª semana até o puerpério imediato (45 dias), com intervalo de 60 dias entre as doses (mínimo de 30 dias). Importante: mesmo com esquema completo (três doses de dT) e o reforço de dT, a gestante deverá receber uma dose de dTpa a cada gestação.
• Influenza	Esta vacina é oferecida anualmente.

Crianças e Adolescentes



De 7 a 17 anos	• Hepatite B	Adolescente que não tiver comprovação de vacinação anterior, seguir o seguinte esquema: 2ª dose um mês após a 1ª dose; 3ª dose 5 meses após a 2ª dose. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.
	• dT (difteria e tétano)	Adolescente sem comprovação vacinal: 3 doses com intervalo de 2 meses; Adolescente que já recebeu esquema completo, aplicar dose de reforço a cada 10 anos. Em caso de ferimentos graves, antecipar a dose de reforço para 5 anos após a última dose; Adolescente que recebeu anteriormente uma ou duas doses: completar esquema.
	• Tríplice Viral	Adolescente sem comprovação vacinal: duas doses com intervalo de 30 dias. Adolescente que já recebeu anteriormente uma dose: completar o esquema. Adolescente que tiver duas doses da vacina tríplice viral (SCR) ou Tetra comprovadas no cartão de vacinação, não precisa receber essa dose.
	• Febre amarela	Sem comprovação ou que nunca foram vacinados: administrar dose única. Pessoas que receberam a 1ª dose antes dos 5 anos devem receber uma dose de reforço.
9 a 14 anos	• HPV (Papiloma Vírus Humano)	Dose única
10 a 14 anos	• Dengue	Esquema vacinal de 2 doses com intervalo de 3 meses
11 a 14 anos	• Meningo ACWY	Reforço

Adultos e Idosos

A partir dos 18 anos	• dT (difteria e tétano)	Sem comprovação vacinal: 3 doses com intervalo de 2 meses entre cada dose. Se apresentar documentação de esquema incompleto, completar o esquema já iniciado. Adulto que já recebeu anteriormente três doses ou mais, aplicar uma dose de reforço a cada 10 anos. Em caso de ferimentos graves, antecipar a dose de reforço para 5 anos após a última dose.
	• Febre amarela	Pessoas que receberam a 1ª dose antes dos 5 anos devem receber uma dose de reforço. Sem comprovação vacinal ou que nunca foram vacinados: administrar dose única até 59 anos, 11 meses e 29 dias. Após os 60 anos, somente com atestado médico.
	• Tríplice Viral	Sem comprovação vacinal: administrar duas doses até 29 anos; dos 30 aos 59 anos administrar uma dose. Trabalhadores da saúde recebem duas doses conforme situação vacinal encontrada, independente da faixa etária.
	• Influenza	Essa vacina é oferecida anualmente.
	• Hepatite B	Sem comprovação vacinal, seguir o seguinte esquema: 2ª dose um mês após a 1ª dose; 3ª dose 5 meses após a 2ª dose. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

Atualização Junho/2025



Prefeitura de Porto Alegre
SECRETARIA DE SAÚDE

Fonte: https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/hotsites/sms/vigilancia-em-saude/Multi%20e%20calend%C3%A1rio%20vacinal%202025.pptx_.pdf

PERDI O PRAZO DE UMA DOSE.

TENHO QUE RECOMEÇAR A VACINAÇÃO DO ZERO?

Não. Se você esqueceu ou não pôde levar o filho no dia certo, basta procurar o posto de saúde o quanto antes para continuar o esquema de onde parou. O importante é completar todas as doses para que a proteção seja realmente eficaz.

AS VACINAS SÃO SEGURAS?

Todas as vacinas passam por rigorosos testes de segurança e qualidade antes de serem aprovadas e disponibilizadas à população. E, mesmo após essa fase, continuam sendo monitoradas por órgãos de controle sanitário para garantir sua segurança e eficácia.

TOMAR MAIS DE UMA VACINA AO MESMO TEMPO PODE SER PREJUDICIAL?

NÃO! A segurança da aplicação simultânea de vacinas e/ou de vacinas combinadas (contra mais de uma doença) é comprovada cientificamente e não sobrecarrega o sistema imunológico. Antes de serem aprovadas, as vacinas passam por testes rigorosos, que demonstram que as vacinas administradas em conjunto são tão seguras e eficazes quanto quando aplicadas individualmente. Nosso organismo está preparado para responder de forma adequada, ou seja, para produzir os anticorpos que serão estimulados pelas vacinas.

A VACINA DA GRIPE CAUSA GRIPE?

Isso é um MITO! A vacina da gripe usa vírus inativado (morto) em sua composição, portanto NÃO é possível que provoque a doença. É importante destacar que a função da vacina é prevenir. Sendo assim, se a pessoa que foi vacinada já estiver infectada, vai desenvolver a doença. Por essa razão é tão importante se vacinar antes do início da temporada da gripe.

É VERDADE QUE AS VACINAS CAUSAM AUTISMO?

Esse é outro MITO! Diversos estudos sérios têm sido conduzidos para verificar a relação entre as vacinas e o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e nenhum encontrou qualquer evidência. Trata-se de um mito refutado por décadas de estudos científicos rigorosos e endossado por organizações de saúde globais. O autismo é um distúrbio do neurodesenvolvimento complexo, com vários fatores envolvidos, mas, dentre as suas causas, não há nenhuma relação com a vacinação.

AS VACINAS PROVOCAM REAÇÕES?

Após receberem alguma vacina, as pessoas podem eventualmente sentir algumas reações que são esperadas, como febre, cansaço, dor e vermelhidão local. Isto ocorre pois a vacina está estimulando a produção dos anticorpos e a defesa do nosso organismo. Essas reações são geralmente transitórias e não fazem mal, apesar de serem incômodas, indicando que o organismo está criando proteção contra a doença. Caso os sintomas sejam mais intensos ou persistam, é importante procurar o serviço de saúde.



Caso a família tenha dúvidas sobre vacinas, efeitos esperados ou sobre o calendário de vacinação, é recomendado procurar orientação em um posto de saúde. Os profissionais de saúde estão preparados para esclarecer dúvidas e orientar corretamente, evitando informações falsas que muitas vezes circulam na internet ou em redes sociais.

QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DE NÃO SE VACINAR?

Há várias consequências. A poliomielite, por exemplo, pode causar paralisia; o sarampo, encefalite e cegueira; algumas doenças como difteria, pneumonia, meningites, tétanos e outras que podem ser evitadas por vacinas podem ser mortais. Enfim, os benefícios da vacinação superam amplamente os riscos, considerando que muitas outras doenças e mortes ocorreriam sem as vacinas.

POR QUE ALGUMAS DOENÇAS QUE ESTAVAM ERRADICADAS VOLTARAM?

As doenças diminuíram ou sumiram justamente porque a vacinação funciona. Porém, a queda na cobertura vacinal fez algumas doenças, como o sarampo, que antes estavam erradicadas, surgirem novamente. Quando muitas pessoas deixam de se vacinar, doenças que haviam desaparecido podem voltar a circular e causar surtos, colocando em risco principalmente as crianças e as pessoas mais vulneráveis, sujeitas a sequelas graves e até a morte.

Entre os motivos que levam a essa queda são: falsa sensação de segurança contra doenças comuns do passado e que hoje não contam com notificação de casos, falta de informação adequada quanto às doses, o crescimento do movimento antivacina e as fake news.

NÃO SE DEIXE ENGANAR!

A crença popular leva muita gente a acreditar que a vacina não pode ser tomada em algumas situações, o que é falso. As vacinas podem e devem ser tomadas mesmo quando a pessoa (criança, adolescente, adulto ou idoso) estiver:

- com febre baixa;
- desnutrida;
- com doenças comuns, como resfriados ou outras infecções respiratórias com tosse e coriza;
- com diarreia leve ou moderada;
- com doenças de pele;
- tomando antibióticos;
- com baixo peso ao nascer ou se for prematura;
- internada num hospital.

Se você estiver com dúvidas se pode ou não tomar vacina em alguma situação específica, procure uma unidade de saúde e informe-se, mas não deixe de buscar proteção.

A vacinação é uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, as famílias e a sociedade. Enquanto o Estado deve garantir o acesso gratuito às vacinas, os responsáveis pelas crianças e adolescentes têm o dever de levá-los aos postos de saúde para receber as doses recomendadas.

VACINAR, ALÉM DE DEVER, É UM ATO DE AMOR, CIDADANIA E RESPONSABILIDADE!

E CLARO: CONTE SEMPRE COM A DEFENSORIA PÚBLICA!

REFERÊNCIAS:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao>

<https://institucional.ufrrj.br/casst/files/2021/02/Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf

<https://www.manaus.am.gov.br/semsa/vigilancia/programa-de-imunizacoes/programa-de-imunizacoes-duvidas-frequentes/>

<https://familia.sbim.org.br/> (Site da SBIM – Sociedade Brasileira de Imunizações)



DEFENSORIA PÚBLICA PELA VACINAÇÃO: proteja você e quem você ama!

Nota: este material foi elaborado com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, tendo sido estruturado, editado e revisado por uma equipe de profissionais humanos.

**Material produzido pela Assessoria de Comunicação Social da
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.**

Revisão de texto: Francielle Caetano **Projeto gráfico:** Thiago Oliveira

Última atualização: março/2026

